



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras e Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4896/4848/4882/4952 - www.licitacoes.ufu.br -
licita@reito.ufu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 22/2018

Processo nº 23117.031716/2018-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/06/2018.

Horário: 9h00min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelos **telefones 34.3239.4848 ou 34.3239.4952 ou 34.32394882.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e

no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Universidade**, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 306, de 13 de abril de 2018 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 305, de 13 de abril de 2018.

3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor (es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade

seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. Valor unitário do item;
- 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.6.5.1. No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.
- 6.6.5.2. No caso de garantia, a mesma não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 6.6.5.2.1. Se na descrição do item, no Termo de Referência, exigir prazo de garantia distinto do especificado acima, prevalecerá o maior deles.
- 6.6.5.2.2. Se a garantia do fabricante for menor que a acima descrita ou constante da descrição do item no Termo de Referência, o fornecedor deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a **Universidade** referente ao prazo que exceder a garantia máxima do fabricante.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **Licitante Vencedora**.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. Será desclassificada automaticamente:

7.2.1.1. Na abertura da sessão pública, a participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e Termo de Referência (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

7.2.1.2. A Proposta que não atender, **obrigatoriamente**, quando do preenchimento do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO no sistema "comprasnet" as informações necessárias ao seu detalhamento, conforme item 6.6. deste Edital.

7.2.1.2.1. A descrição detalhada inclui, além das informações técnicas do produto ou bem ou serviço, a marca, o fabricante, o modelo, o prazo de garantia ou a validade do produto, entre outras informações pertinentes.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).

7.7.1. Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.

7.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.10.1. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.14.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.16.1. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.

7.21.1. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelas licitantes é utilizada como um dos

critérios de classificação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da **Universidade**, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.

8.2.1. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação via "chat".

8.7.1. A amostra deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, "Reitoria", não sendo admitido em hipótese alguma o recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.

8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

8.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.11.1. Especificações contidas na tabela do item 12 do Termo de Referência.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13. Os exemplares colocados à disposição da **Universidade** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Universidade, sem direito a ressarcimento.

8.15. As licitantes deverão colocar à disposição da **Universidade** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União / TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.5.1. Habilitação jurídica:

9.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de

prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.6.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo "chat".

9.6.2. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), por e-mail.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.9. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

9.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail indicado pelo "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.

11.1.3. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

11.1.4. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta "on line" ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

11.1.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **Licitante Vencedora**, para fins de pagamento.

11.1.6. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **Licitante Vencedora**, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **Licitante Vencedora**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Universidade** poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **Licitante Vencedora**, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **Licitante Vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante **Universidade** para a aceite/retirada da Nota de Empenho, a **Universidade** poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

15.3.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela **Universidade**.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **Licitante Vencedora**.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Licitante Vencedora** providencie as medidas saneadoras.

19.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Universidade**.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à **Licitante Vencedora**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade

da **Licitante Vencedora**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.6.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Universidade**.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Universidade** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Licitante Vencedora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a **Universidade** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Licitante Vencedora** a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Licitante Vencedora** não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Universidade**, não será rescindido o contrato em execução com a **Licitante Vencedora** inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. A **Licitante Vencedora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Considerando que a **Universidade Federal de Uberlândia** efetua seus pagamentos por meio de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA** a emissão de Duplicatas em seu nome, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** a aplicação de sanções previstas neste Edital e Termo de Referência e pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Licitante Vencedora** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Universidade**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I=0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

20. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

20.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **Licitante Vencedora**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não aceitar retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P "Reitoria", Sala da Comissão Permanente de Licitações ou enviada para o e-mail licita@reito.ufu.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Universidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6.1. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na **Universidade**

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufu.br.

23.9.1. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da Universidade, no endereço eletrônico mencionado no item 23.9. deste Edital.

23.9.2. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e a Minuta da Ata de Registro de Preço.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 16/05/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474110** e o código CRC **51DF48E4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição **DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS** conforme descrição e quantidades do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: Trata-se do planejamento de compras que visa atender à Universidade, exceto hospital de clínicas, sendo que o quantitativo foi baseado nas necessidades e recurso orçamentário de cada área, para os próximos 12 (doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar

da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Edital.

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MATERIAL MADEIRA SEM FERPAS E POLIDO, FORMATO TIPO ESPÁTULA, COM APROXIMADAMENTE 14,0 CM DE COMPRIMENTO, 1,50 CM DE LARGURA, 2,0 MM DE ESPESSURA. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	32	PT	3,20	102,40
2	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, SISTEMA FECHADO, DIÂMETRO INTERNO DE 3MM, COM PENETRADOR ANATÔMICO (COM UMA PONTA PERFURANTE), PONTA LUER SLIP, COM TAMPA PROTETORA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE,	88	PC	0,70	61,60

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.				
3	ADAPTADOR PRN - PLUG ADAPTADOR LUER LOK DE ACESSO FECHADO COM LÁTEX AUTO-VEDANTE. APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK 3/4 CURTO - DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV REF. 385116 OU 385111 - DISPENSA O USO DE AGULHAS E PERMITE UM ACESSO DIRETO.	188	PC	3,20	601,60
4	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13	UN	83,00	1.079,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 ESTERIL BISEL TRIFACETADO EMB.PAPEL GRAU CIRURGICO - CAIXA COM 100 PEÇAS	279	CX	6,72	1.874,88
6	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	38	CX	7,43	282,34
7	AGULHA DESCARTAVEL, PAREDE FINA TRIFACETADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO, ATOXICA, APIROGENICA, Nº 1.20x40, CX.100X1.	144	CX	10,24	1.474,56

8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM BICO SLIP 100 UI/ CC - 26G CAIXA COM 100 UN.	163	CX	6,43	1.048,09
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA SERINGA, TAMANHO 40X16, COMPRIMENTO 40MM, ESPESSURA 0,16MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13	CX	14,44	187,72
10	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 25 X 7 , COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	499	CX	6,58	3.283,42
11	ALCOOL COMERCIAL 96 GRAUS, FRASCO COM 1000 ML	29	FR	6,37	184,73
12	ALGODAO HIDROFOBO, PACOTE COM 1 QUILO.	10	PT	27,14	271,40
13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.	155	PT	8,06	1.249,30
14	ALGODÃO HIDRÓFOBO, PACOTE COM 500 GRAMAS	3	PT	12,03	36,09
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO COMPRIMENTO 20CMX 1,0 PACOTE COM 12 UNIDADE	3	PT	9,24	27,72

16	ALGODAO PARA ISOLAMENTO EM ROLINHOS COR BRANCA MACIO PACOTE COM 100 UNIDADES	7	UN	1,53	10,71
17	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE GRANDE/OBESO COM BRAÇADEIRA DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIAMETRO 31 A 39 CM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM GARANTIA DE 01 ANO.	3	UN	70,92	212,76
18	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADOLESCENTE, MANÔMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM FECHO EM VELCRO, MANGUEIRAS, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX CIRCUNFERÊNCIA 14-19CM MANGUITO COM PÊRA EM PVC. VÁLVULA RETENTORA CROMADA; COM ESTOJO PARA VIAGEM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA 2 MMHG E MÁXIMA: 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	3	PC	76,31	228,93
19	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA EM NYLON INFANTIL COM FECHAMENTO DE CONTATO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	3	UN	64,16	192,48

20	APARELHO DE TRICOTOMIA/BARBEAR METÁLICO, REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE FIRME PARA AS LÂMINAS, CAPACIDADE PARA UMA LÂMINA.	20	PC	5,40	108,00
21	ATADURA DE CREPE EMBALAGEM COM 10CM X 1,80M.	150	RL	0,80	120,00
22	ATADURA DE CREPOM, COMPOSTA POR 100% DE ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZA, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO POR CM ² , ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS COM ACABAMENTO NA LATERAL, APARÊNCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO E RASGOS, SEM FIOS SOLTOS (BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS), SEM MANCHAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADA UNIFORMEMENTE, DE FORMA CILÍNDRICA. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,0 CM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 180,0 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	2213	RL	0,71	1.571,23
	ATADURA DE CREPOM, COMPOSTA POR 100% DE ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZA, COM FIOS DE ALTA				

23	<p>TORÇÃO POR CM², ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS COM ACABAMENTO NA LATERAL, APARÊNCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO E RASGOS, SEM FIOS SOLTOS (BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS), SEM MANCHAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADA UNIFORMEMENTE, DE FORMA CILÍNDRICA. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,0 CM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 180,0 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	5188	RL	0,39	2.023,32
24	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UN.</p>	350	PT	18,57	6.499,50
	<p>ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, 70° INPM, INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO ARDENTE, VOLÁTIL. EMBALADO EM FRASCO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 LITRO, PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p>				

25	FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)	324	FR	4,07	1.318,68
26	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 5 LITROS, REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX E CONECTOR UNIVERSAL.	7	PC	96,95	678,65
27	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 1 LITRO, REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX E CONECTOR UNIVERSAL.	7	PC	36,64	256,48
28	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 2 LITROS, REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX E CONECTOR UNIVERSAL.	7	UN	53,62	375,34
29	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS, REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX E CONECTOR UNIVERSAL..	7	UN	74,12	518,84
30	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 500ML, REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX E CONECTOR UNIVERSAL.	7	UN	34,88	244,16
31	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA, RESISTENTE À ÁGUA, QUE MELHORA A FUNÇÃO MUSCULAR, ARICULAR, VASCULAR E DA DOR. TAMANHO 5CMX5M.	13	PC	37,91	492,83
32	BANDEJA INOX RETÂNGULAR RASA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 47 CM, LARGURA: 32 CM, ALTURA:	3	PC	110,00	330,00

	1,5CM.				
33	BANDEJA INOX, MEDIDAS: 30CM X 20CM X 04CM.	15	PC	60,89	913,35
34	BISTURI DESCARTÁVEL, FACA OFTÁLMICA, 2,75 MM, ESTÉRIL.	4	PC	45,01	180,04
35	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL DE 19-64 MM.	25	EB	9,75	243,75
36	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML CPDA-1. CONCENTRADO DE HEMÁCIAS CONTENDO 63ML DE SOLUÇÃO CPDA-1 PARA COLETA DE 450 ML DE SANGUE.	100	BO	21,45	2.145,00
37	BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, GOMA XANTANA, METIL PARABENO E ÁGUA DEIONIZADA.	619	UN	17,16	10.622,04
38	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 01, TAMANHO APROXIMADO DE 3 A 6 CM. LIVRE DE LATEX.	7	PC	26,69	186,83
39	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA PARA LAMINAS DE 18 A 36.	3	PC	13,40	40,20
40	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.	13	PC	8,26	107,38
41	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL. CAPACIDADE 3 LITROS.	30	DT	19,30	579,00

41	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	PI	19,30	579,00
42	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	32	CX	37,90	1.212,80
43	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE 25X18 PARA CRIANÇAS COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG;	2	UN	406,83	813,66
44	CASSETE PLASTICO PARA HISTOLOGIA COM TAMPA	3125	PC	0,21	656,25
	CATETER (CÂNULA) NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM SILICONE, CALIBRE 12 FR, FLEXÍVEL, MACIO, CONTORNOS ARREDONDADOS. POSSUI TUBO EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC, COM APROXIMADAMENTE 2,10 M DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTORNO ANATÔMICO E COM				

45	REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA, NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI CONECTOR UNIVERSAL PARA SISTEMAS DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	63	PC	0,60	37,80
46	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 14.	625	PC	0,70	437,50
47	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 16.	500	PC	0,82	410,00
48	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 18.	750	PC	0,96	720,00
49	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 20.	4500	PC	0,85	3.825,00
50	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 22.	8625	PC	0,80	6.900,00
51	CATETER ENDOVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, Nº 24,	6000	PC	1,29	7.740,00
52	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA FRASCO COM 1000 ML.	225	FR	9,26	2.083,50

53	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO 1000ML.	300	FR	10,85	3.255,00
54	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE FRASCO COM 1000 ML.	157	FR	16,45	2.582,65
55	COLETOR DESC. MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LTS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	500	CX	45,20	22.600,00
56	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 80 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PT	35,00	350,00
	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), MEDINDO 50CM X 45CM, 100% ALGODÃO, CONSTITUÍDA DE 04 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA NA COR BRANCA, UNIDAS POR COSTURA, REFORÇADA NOS QUATRO CANTOS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE				

57	PARA EVITAR DESPRENDIMENTO DE FIOS, CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADA NA MARGEM DO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A LEI E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	169	PT	43,63	7.373,47
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. 13 FIOS POR CM². ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES TÓPICOS. INODORAS E INSÍPIDAS ESTERILIZAÇÃO FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. TODAS AS CACTERÍSTICAS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DA NRS 13841. POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	33625	PT	0,48	16.140,00
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL, 100 % ALGODÃO, 08 DOBRAS, 13 FIOS. 7,5 X 7,5 CM, PACOTE 500 UNIDADES.	125	PT	11,23	1.403,75
	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, COM DIMENSÕES: 91,0 CM DE LARGURA (ABERTA) POR 91,0 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO,				

60	COR BRANCA, TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE, TEXTURA MACIA, COM TRAMA DE 09 FIOS/CM ² , ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE E IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, COMPOSTA POR 8 DOBRAS, TODAS PARA DENTRO, SEM PRESENÇA DE FIOS SOLTOS E FIAPOS, TRAMA FECHADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA SOBRE SI. PRODUTO APIROGÊNICO E ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	57	RL	25,64	1.461,48
61	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, COM DIMENSÕES: 91,0 CM DE LARGURA (ABERTA) POR 91,0 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE, TEXTURA MACIA, COM TRAMA DE 13 FIOS/CM ² , ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE E IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, COMPOSTA POR 3 DOBRAS TODAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, SEM PRESENÇA DE FIOS SOLTOS E FIAPOS, TRAMA FECHADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA SOBRE SI. PRODUTO APIROGÊNICO E ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL.	44	RL	37,13	1.633,72
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL, 100 % ALGODÃO, 08 DOBRAS, 13 FIOS. 7,5 X 7,5 CM, PACOTE 500 UNIDADES	8	PT	14,90	119,20
	DETERGENTE				

63	DESINCRUSTANTE ALCALINO, COMPOSTO POR FOSFATO TRISSÓDICO 12H2O, CARBONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO. POTE DE 1KG.	19	FR	42,98	816,62
64	<p>DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO COM PH NA FAIXA NEUTRA INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, UTILIZADA EM LAVADORAS DE ENDOSCÓPIOS, TERMODESINFECTORAS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, À BASE DE, NO MÍNIMO, QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE. DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, REMOVER TODOS OS CONTAMINANTES ORGÂNICOS, INICIAR A LIMPEZA NO CONTATO E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. SOLUÇÃO NÃO CORROSIVA, NÃO DEVE DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VIDEO-ENDOSCÓPICO, NÃO SER IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA SUA FORMA PURA. SEM AÇÃO RESIDUAL. EMBALADO EM FRASCO DE 5,0 LITROS, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LAUDOS DESCREVENDO SUA ANÁLISE QUÍMICA E ATIVIDADE ENZIMÁTICA; LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR - REBLAS/ANVISA; LAUDOS DE COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS (NÃO CORROSIVIDADE); LAUDOS DE</p>	3	GL	103,91	311,73

	<p>BIODEGRABILIDADE AMBIENTAL. PRODUTO DEVE CONTER NO FRASCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO, TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NO DETERGENTE, VALIDADE DA SOLUÇÃO APÓS DILUÍDA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
65	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA - SCALP - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA Nº 21 G, CX. 100 X 1.</p>	9	CX	56,00	504,00
66	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA - SCALP - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA Nº 25G, CX. 100 X 1.</p>	5	CX	63,00	315,00
67	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA - SCALP - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA; Nº 23 G, CAIXA COM 100 UN.</p>	54	CX	58,00	3.132,00
68	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA - SCALP - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA Nº 19 G, EMBALAGEM CX. 100 X 1.</p>	3	EB	49,00	147,00
	<p>EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ISENTO DE LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150,0 CM E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO)</p>				

69	<p>APROXIMADO DE 15,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM TAMPA PROTETORA, PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/ MINUTO) COM FILTRO DE 15,0 ? M, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 µM. NO SEGMENTO DO TUBO HÁ INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE HÁ CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	625	PC	1,37	856,25
70	<p>EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, RESPIRO DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL.</p>	6250	PC	1,37	8.562,50
	<p>EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO</p>				

71	HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, RESPIRO DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL.	1938	PC	1,39	2.693,82
72	ESCOVA DESCARTAVEL PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIO DAS MÃOS CONTEÚDO: ESPONJA-ESCOVA EMBEBIDO COM 10 ML DE SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI.	88	UN	1,69	148,72
73	ESCOVA DESCARTAVEL PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS. CONTEÚDO: ESPONJA-ESCOVA SECA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	138	PC	1,55	213,90
74	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA 2%, ANTI-SÉPTICA. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS.	525	UN	3,22	1.690,50
75	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA NEONATAL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA NEONATAL EM NYLON OU TECIDO, COM FECHO EM VELCRO, PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO INCLUINDO 1 MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, 1 PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E 1 BRAÇADEIRA NEONATAL COM 7 À 13 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 2 VIAS. PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC E VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E Esvaziamento de ar. O ESFIGMOMANÔMETRO E A	3	UN	73,10	219,30

	PÊRA DEVEM SER POSSÍVEIS DE SEPARAR. APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO).				
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DESENVOLVIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ROLO DE DIMENSÕES 10CMX4,5M.	2115	RL	6,86	14.508,90
77	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NR 2-0, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPOSTO POR POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 3,0 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA R.	3825	PC	6,19	23.676,75
78	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NR 3-0, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPOSTO POR POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA R.CAIXA COM 36 ENVELOPES.	23	CX	234,36	5.390,28
79	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL - POLVICRYL NR 2 (FIO POLIGLACT. OU ACIDO POLIGLICOLICO), COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 4,0 CM, PONTA T, 1/2 CIRCULAR.	90	PC	6,19	557,10
80	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL - POLVICRYL NR 0 (FIO POLIGLACT. OU ACIDO POLIGLICOLICO), COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 4,0 CM,	1125	PC	5,19	5.838,75

	CILINDRICA, 1/2 CIRCULAR.				
81	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL - POLVICRYL NR 4-0 (FIO POLIGLACT. OU ACIDO POLIGLICOLICO), COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, CILINDRICA, 1/2 CIRCULAR.	90	PC	5,56	500,40
82	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 4-0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,0CM.	225	PC	36,63	8.241,75
83	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 2-0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,5CM.	60	PC	34,20	2.052,00
84	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 3-0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,5CM.	150	PC	38,91	5.836,50
85	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO Nº 2, FIO 3X50CM, CURVA 3/8, PONTA T, AGULHA 3X7,5CM.	120	PC	23,23	2.787,60
86	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, 60CM DE COMPRIMENTO, Nº 0, NÃO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ENVELOPE COM 03 UNIDADES.	13	UN	11,72	152,36
	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR,				

87	COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, 60CM DE COMPRIMENTO, Nº 1, NÃO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ENVELOPE COM 03 UNIDADES.	5	UN	6,61	33,05
88	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, 60CM DE COMPRIMENTO, Nº 2, NÃO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ENVELOPE COM 03 UNIDADES.	5	UN	7,27	36,35
89	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 5, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI UMA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 48,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EM CADA ENVELOPE DEVE CONTER 04 FIOS, A EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA	150	EV	29,96	4.494,00

	DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO				
90	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO, N.0 (ZERO), FIO 45 CM, MONOFILAMENTO PRETO, ESPESSURA DA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, TAMANHO DA AGULHA DE 4,0 CM.	1500	PC	1,53	2.295,00
91	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO, N.2-0, FIO 45 CM, MONOFILAMENTO PRETO, ESPESSURA DA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, TAMANHO DA AGULHA DE 3,0 CM.	6000	PC	1,48	8.880,00
92	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO, N.3-0, FIO 45 CM, MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR COM AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 X 2.	163	CX	32,64	5.320,32
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, LARGURA 50, COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.	75	RL	3,35	251,25
94	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS E FIXAÇÕES, CONFECCIONADA EM RAYON E POLIÉSTER NÃO-TECIDOS, CORTE BIDIRECIONAL UNIFORME, COM UMA FACE COBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E URETANO SEM USO DE SOLVENTES, ÓTIMA ADESÃO INICIAL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25,0 MM X 10,0 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPA QUE MANTENHA A	32	RL	1,87	59,84

	INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
95	FITA MICROPOROSA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO 25MM X 10M.	100	RL	1,87	187,00
96	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	32	PC	2,51	80,32
97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	19	PC	2,54	48,26
98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	19	PC	2,44	46,36
99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	19	PC	2,97	56,43
100	GARROTE - TUBO DE LÁTEX Nº 200 (DIÂMETRO INTERNO: 3.0 MM DIÂMETRO EXTERNO: 5 OU 5.5 MM.)	38	M	1,45	55,10
	GEL INODORO E INCOLOR, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. PRODUTO NÃO				

101	GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO E UMECTANTE. PH NEUTRO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL. CONTEÚDO 5 KG.	13	GL	20,11	261,43
102	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA EM ALGODÃO - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	88	CX	2,46	216,48
103	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES CLÍNICOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS.	2	PC	39,60	79,20
104	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AFIADA, POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	CX	28,31	56,62
105	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1800	PC	0,31	558,00
106	LÂMINA DE AÇO INOX PARA TRICOTOMIA CAIXA COM 5 UNIDADES.	1625	CX	1,70	2.762,50
107	LÂMINA DE BARBEAR DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 3 UNIDADES.	3	CX	2,02	6,06
108	LÂMINA PARA BISTURI Nº11, EM AÇO CARBONO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	CX	24,72	74,16

109	LÂMINA PARA BISTURI Nº23, EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	93	CX	21,43	1.992,99
110	LÂMINA PARA BISTURNI Nº15, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS POR RAO GAMA CAIXA COM 100 UNIDADES.	7	CX	24,63	172,41
111	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50M, COMPRIMENTO 70M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	13	UN	7,25	94,25
112	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM TALCO Nº 7,0 (LUVAS ISENTAS DE PÓ LUBRIFICANTE E QUE APRESENTEM MINIMO TEOR DE PROTEINAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESIDUOS QUIMICOS) ATENDENDO A RDC 220/04 - ANVISA.	10	PR	1,13	11,30
113	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O SEU FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADAS INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM	4000	PR	1,04	4.160,00

	PETÁLA. PAR.				
114	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	2875	PR	1,08	3.105,00
115	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	1625	PR	1,16	1.885,00
116	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	2250	PR	1,08	2.430,00
117	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN.	430	CX	14,21	6.110,30
118	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO	1050	CX	14,39	15.109,50

	MÉDIO, CAIXA COM 100 UN.				
119	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UN.	1322	CX	13,72	18.137,84
120	LUVA DE LÁTEX TAMANHO EP PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UNID.	13	CX	16,87	219,31
121	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	88	CX	23,44	2.062,72
122	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO MÉDIO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX	24,66	2.466,00
123	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX (P) SEM TALCO EM CAIXA COM 100 UN.	54	CX	17,89	966,06
124	LUVA DE VINIL POWDER FREE, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UN.	38	CX	16,32	620,16
125	LUVA DE VINIL POWDER FREE, SEM TALCO, NÃO ESTERIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UN.	32	CX	15,04	481,28

126	LUVA DE VINIL POWDER FREE, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UN.	37	CX	17,10	632,70
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UN.	57	CX	16,20	923,40
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UN	32	CX	18,18	581,76
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UN.	63	CX	17,73	1.116,99
130	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADO	375	PR	1,10	412,50

	INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM PÉTALA- PAR SANRO.				
131	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM PÉTALA- PAR SANRO.	500	PR	1,13	565,00
132	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M NÃO ESTÉRIL, TALCADA, AMBIDESTRA.CX COM 100 UNID.	50	UN	14,67	733,50
133	LUVAS NITRÍLICAS FINAS - 100% DE BORRACHA NITRÍLICA, ANTI-ALÉRGICAS, DESCARTÁVEIS E SEM TALCO; RESISTENTES À PERFURAÇÃO E RASGO, NÃO CONTÉM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UN.	8	CX	23,44	187,52
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E				

134	ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 20 CM X 25 M.	13	RL	15,77	205,01
135	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 10 CM X 25 M.	25	RL	14,89	372,25
136	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA (COM FILTRO BACTERIANO) COR BRANCA. TIPO:ELÁSTICO, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE. CAIXA COM 50 UN.	300	CX	6,45	1.935,00
137	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO PORTÁTIL, COM VISOR, VÁRIOS NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, INFORMA NÍVEL DE BATERIA FRACA NO PAINEL. PAINEL APRESENTA SPO2, PREQ. CARDÍACA, COM CURVA E ALARME. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AAA. TAMANHO APROXIMADO: 55X 32X 28MM.	2	UN	254,01	508,02
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, FORMATO 100 MM x 100 MTS - COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS	10	BB	44,56	445,60

	PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA E SENTIDO DE ABERTURA.				
139	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO.</p> <p>APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 200,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M² A 80G/M², UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A OUTRA FACE É COMPOSTA POR FILME LAMINADO: 04 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMATURA APROXIMADA DE 54 G/M², RESISTENTE A RASGOS. TODO O PRODUTO SER RESISTENTE AO CALOR EM ATÉ 140°C, POSSUIR BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS ESPAÇADOS A CADA 155,0MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1,0CM² DE ÁREA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO A, NO MÍNIMO, CADA 155,0MM: LOTE, DIMENSÕES E REGISTRO NA</p>	3	RL	90,00	270,00

	ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, 20 CM, 100 M. ROLO	2	PC	73,88	147,76
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, FORMATO 300 MM x 100 MTS - COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA E SENTIDO DE ABERTURA.	10	BB	116,60	1.166,00
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR GRAU CIRÚRGICO BOBINAS LISA, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO.MEDIDAS: 08 CM x 100 METROS.	8	RL	33,20	265,60
143	PINÇA ANATÔMICA PARA DESSECÇÃO SERRILHADA 12 CM.	15	UN	9,89	148,35
	POLIHEXANIDA 0,1% (PHMB) SOLUÇÃO 250 ML SOLUÇÃO ANTisséptica COMPOSTA DE BETAÍNA, POLIDOCANOL, MALTODEXTRINA, ARGININA E POLIHEXANIDA. ATVIDADE ANTisséptica, AÇÃO DA POLIHEXANIDA ATRAVÉS DE AGREGAÇÃO BACTERIANA,				

144	FORMADOR DE FILME, PROTETOR DA PELE LESADA OU NÃO, ATIVA EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO POSSUI RESISTÊNCIA MICROBIANA, AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE INCLUINDO BACILOS, MICROBACTÉRIAS E MRSA. EMBALAGEM EM FRASCO ALMOTOLIA DE 250ML COM BICO APLICADOR E SISTEMA DE BIOSEGURANÇA APÓS O FRASCO ABERTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR CONTIDOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	313	FR	88,98	27.850,74
145	PORTA AGULHA MATHIEU. TAMANHO 14CM.FABRICADO EM AÇO INOX.	3	PC	69,29	207,87
146	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM. FABRICADO EM AÇO INOX.	7	PC	17,61	123,27
147	PRESERVATIVO MASCULINOS DE LÁTEX, SEM NENHUMA LUBRIFICAÇÃO, COMUMENTE UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO ULTRASSOM TRANSVAGINAL. CAIXAS COM 144 UNIDADES.	2	CX	31,68	63,36
148	PROPÉ DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	88	PT	10,50	924,00
149	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES,	250	UN	0,58	145,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO.				
150	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE PELE, 3MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	7	PC	14,74	103,18
151	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE PELE, 4MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	4	PC	13,37	53,48
152	SERINGA 01 ML INSULINA BICO TIPO SLIP, COM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	63	PC	0,63	39,69
153	SERINGA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVE, 1,8 RETROCARGA (CARPULE ASPIRAÇÃO)	5	UN	15,57	77,85
154	SERINGA COMUM 5 ML	125	UN	0,25	31,25
155	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA. BICO LUER LOCK (BICO COM ROSCA) DESCARTÁVEL E ESTÉRIL E EMBALADO UNITARIAMENTE. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	625	PC	0,41	256,25
156	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML EM POLIPROPILENO, BICO CENTRAL, TIPO LUER LOK C/ ANEL DE RETENCAO,	275	PC	2,48	682,00

	ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAPACIDADE 60 ML.				
157	SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 03ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA É NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA . DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	42000	PC	0,13	5.460,00
	SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 05 ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA É NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO				

158	<p>CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA . DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.</p>	20125	PC	0,14	2.817,50
159	<p>SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 10 ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA . DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</p>	14500	PC	0,20	2.900,00

	DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.				
160	SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 20 ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA É NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA . DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	12500	PC	0,30	3.750,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL, VOLUME DE 5ML, NÃO AGULHADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX COM 100 UNIDADES.	50	CX	15,00	750,00
	SERINGA PARA INSULINA CAPACIDADE 100 UI COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA AO CORPO DA SERINGA DE 12,7				

162	MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL COM FORMATO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANDO ATIVADO DESLIZA FACILMENTE SOBRE O CILINDRO DA SERINGA EM DIREÇÃO À AGULHA, RECOBRINDO-A TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	2000	PC	0,43	860,00
163	SOLUÇÃO IODO POVIDONA POLVINIL PIRROLIDONA, USO TOPICO, 1000 ML.	150	FR	16,94	2.541,00
164	SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISSEPSIA, POLVINILPIRROLIDONA - IODO 10 GR, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 25 GR, VEICULO AQUOSO 100 ML, FRASCO COM 1 LT.	45	FR	18,73	842,85
165	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA Nº 16	625	PC	0,90	562,50
166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DE POLVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM	250	PC	0,51	127,50

	ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE				
167	SONDA URETRAL N. 10, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	725	PC	0,61	442,25
168	SONDA URETRAL N. 12, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	463	PC	0,42	194,46
169	SONDA URETRAL N. 4, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	1000	PC	0,42	420,00
170	SONDA URETRAL N. 6, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	1950	PC	0,61	1.189,50
171	SONDA URETRAL N. 8, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	1950	PC	0,60	1.170,00
172	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	7	PC	47,96	335,72
173	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA, PONTA FINA/FINA, 15CM.	25	PC	17,61	440,25
174	TINTURA DE BENJOIN 20%. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 1000ML.	5	FR	56,98	284,90

175	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR - CX COM 50 UN (COMPATÍVEL COM APARELHO G TECH FREE)	5	UN	67,39	336,95
176	TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO SOLUÇÕES VENOSAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE A FÁRMACOS E ANTISSÉPTICOS, CONTENDO 1 CONECTOR LUER-LOCK COM GIRO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, MINIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO E 2 VIAS SLIP PARA MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE INFUSÃO, ATRAVÉS DE UM ÚNICO LÚMEN. MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	750	CX	65,00	48.750,00
177	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSACÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	394	CX	5,36	2.111,84
178	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 2,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,5 MM, COMPRIMENTO 150,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX	50	PC	4,73	236,50

179	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,2 MM, COMPRIMENTO 160,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.	63	PC	3,92	246,96
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,9 MM, COMPRIMENTO 180,0MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.	38	PC	3,64	138,32
	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 5,5 MM, COMPRIMENTO 210,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE				

181	<p>REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	38	PC	4,31	163,78
182	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,2 MM, COMPRIMENTO 230,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.</p>	50	UN	4,19	209,50
	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM COM BALÃO,</p>				

183	<p>UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,8 MM, COMPRIMENTO 250,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE</p>	75	PC	4,74	355,50
-----	--	----	----	------	--------

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 7,4 MM, COMPRIMENTO 280,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.	88	UN	4,41	388,08
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,2 MM, COMPRIMENTO 290,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A	50	PC	4,27	213,50

	<p>PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
186	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,8 MM, COMPRIMENTO 300,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.</p>	38	UN	4,65	176,70
	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12,3 MM, COMPRIMENTO 330,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL,</p>				

187	<p>ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	25	PC	3,60	90,00
-----	--	----	----	------	-------

188	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 9,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12,7 MM, COMPRIMENTO 360,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX	25	PC	4,83	120,75
189	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 2,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 2,9 MM, COMPRIMENTO 140,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX	38	PC	3,23	122,74
190	BOBINA DE PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES 216MMX30M, RETICULADO, PARA USO EM ELETROCARDÍOGRAMAS DA MARCA BIONET COMO CARDIOCARE 2000 E CARDIO TOUCH 3000.	3	UN	17,71	53,13
191	LÂMINAS DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 COM 100 UNIDADES, EMBALADA SEPARADAMENTE.	2	PT	21,42	42,84
192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, C/ INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE FITA LATERAL QUE ALTERA A COR, 300MM, 100 M.	2	PC	116,69	233,38
193	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, 14 CM	3	PC	10,52	31,56
	MÁSCARA BRANCA COM ELÁSTICO, EFB>95%, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TIRAS				

194	SUPER RESISTENTES COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	7	CX	6,62	46,34
195	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, BRANCA. PACOTE COM 50 UN.	33	PT	7,50	247,50
196	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, ELÁSTICO (PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS). COMPOSTA POR DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% . APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CAIXA COM 50 UN.	4	CX	7,86	31,44
197	PETROLATO LÍQUIDO (ÓLEO MINERAL 100%) - FRASCO COM 100ML.	313	FR	2,48	776,24
198	PINÇA ANATÔMICA STANDARD, 1X2 DENTES, 200 MM	3	PC	20,51	61,53
199	PINÇA BACKAUS DE REDUÇÃO COM CREMALHEIRA 13CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO UTILIZADO EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	8	PC	28,00	224,00

	PARA FIXAÇÃO ÓSSEA.				
200	MÁSCARA COM BARREIRA PROTETORA DE 0,2 MICRA, PARA QUIMIOTERAPIA, COM LÂMINA DE CARVÃO ATIVADO, PFF2.	63	UN	12,82	807,66
201	PINÇA HISTOLÓGICA, PONTA FINA, 14 CM	19	PC	21,77	413,63

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 16/05/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474832** e o código CRC **9A428884**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.031716/2018-84

Ata nº: xxxxxx/20xxxxxx

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: xxxxxx/2018

Processo: 23117.031716/2018-84

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxxx/2018, publicada no xxxxxx de xxxxxx/xxxxxx/20xxxxxx, processo administrativo n.º 23117.031716/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº xxxxxx/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU

						R\$	VALIDADE
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxxxxx(xxxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, xxxxxx de xxxxxx de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 09/05/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457796** e o código CRC **11ED072F**.